



Decreto Nº 86 - de 14 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.800,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração		
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração		
2.02.00.06.181.0003.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	500,00
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas		
2.03.01.27.813.0012.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	----- R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.300,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.300,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	500,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0004.2.0050-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.800,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.800,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.300,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0046-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.800,00
Total Geral Anulado	----- R\$	3.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 14 de Junho de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

<p>PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: 14/06/19 a 15/07/19</p> <p> ASSINATURA DO SERVIDOR</p>
--